

## **EDITAL SENAC – MA PSG/2024 Nº 34 DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS NO CURSO DO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, DO SENAC/DR-MA NO ANO 2024. PINHEIRO -MA**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO, SENAC-MA, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos: **Barbeiro, Assistente de Tecnologia da Informação e Auxiliar de Confeitaria**, que compõem o Programa **SENAC de Gratuidade – PSG/2024**.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa SENAC de Gratuidade - PSG destina-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal *per capita* não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos federal – na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores – empregados ou desempregados, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

1.2. De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

#### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O 1º Processo Seletivo de concessão de vagas nos cursos de: **Barbeiro, Assistente de Tecnologia da Informação e Auxiliar de Confeitaria**, com descrição no **Anexo I**, referente ao PSG/2024 do SENAC-MA, é regido por este Edital.

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PSG, objeto deste Edital, é feita **PRESENCIALMENTE** conforme o número do edital em questão a partir das informações prestadas pelo candidato, conforme formulário disponibilizado pelo SENAC-MA.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PSG, objeto deste Edital, supõe o preenchimento da Ficha de Inscrição, modelo **Anexo II**, com informações verídicas e cabais, assinatura de Autodeclaração de Baixa Renda, modelo **Anexo III**, assinatura de Termo de Compromisso, modelo **Anexo IV** e atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido, conforme **Anexo II**.

2.5. A **XEROX DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** e deverá ser entregue no prazo estabelecido para período de matrícula no CEP PINHEIRO, havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pelo SENAC-MA.

2.6. As vagas destinadas ao processo seletivo do PSG 2024, de que trata este Edital, serão preenchidas rigorosamente por ordem de inscrição. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato.

2.7. Será obedecido o curso, turno e número de vagas disponibilizadas em cada turma. Caso algum candidato não ocupe a vaga no prazo estabelecido, ela será repassada, automaticamente, para o próximo classificado, até que se complete o número total das vagas previstas.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar *per capita* de até 02 salários mínimos estabelecidos pelo governo federal;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
- d) Ser trabalhador desempregado ou empregado;
- e) Ter no ato da matrícula a idade completa de acordo com o requisito do curso;
- f) Apresentar todos dos documentos originais com cópia no ato da matrícula.

#### Observação:

- ✓ Quanto aos pré-requisitos de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, será aceito somente o Certificado com o histórico escolar ou declaração de conclusão.

### 4. DA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

4.1. O período de inscrição para o processo seletivo referente a esse Edital será dia **19/03/2024**.

4.2. As inscrições serão realizadas **PRESENCIALMENTE NA UNIDADE CEP PINHEIRO das 08:30h às 12:30h, e das 14:00h às 18:00h do dia 25/03/2024 a 27/03/2024**, obedecendo o critério de ordem de chegada.

4.3. Poderão inscrever-se candidatos que atendam aos requisitos necessários constantes no item 03 (três) deste Edital.

4.4. Ao inscrever-se, o candidato optará por 01 (um) título de curso do programa PSG, com turno predefinido, conforme **anexo I**.

4.5. No ato da efetivação da matrícula o candidato convocado deverá **apresentar o original e entregar cópia** de toda a documentação abaixo descrita:

- Documento de Identidade RG e CPF;
- Comprovante da escolaridade Ensino Fundamental Completo ou Ensino Médio (certificado e histórico escolar ou declaração);
- Comprovante de Residência;
- Certidões de Antecedentes Criminais: Justiça Federal.

4.5.1. Havendo qualquer inscrição ou pendência na documentação supracitada, será indeferida a matrícula do candidato.

**Obs.: Nessa ocasião, também serão assinadas a Ficha de Inscrição, a Auto declaração de Baixa Renda e o Termo de Compromisso.**

4.6. A matrícula deverá ser efetivada pelo candidato ou, se menor de idade, pelo seu responsável.

4.7. Ao candidato impossibilitado de efetuar a sua matrícula pessoalmente, será permitido fazê-la por intermédio de terceiros, mediante procuração simples.

4.8. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O critério adotado para a seleção e posterior ingresso no curso escolhido será por ordem de inscrição do candidato, mediante a apresentação do atestado de baixa renda no ato da matrícula.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PSG obedecerá ao seguinte critério:

- 1°. Ordem de inscrição;
- 2°. Será classificado 03 (três) vezes o número de vagas em cada curso do programa.

## 7. RESULTADO

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **01/04/2024** para consulta no site [www.ma.senac.br/psg](http://www.ma.senac.br/psg) e nos murais dos locais aonde o(s) curso(s) irá(ão) ser realizado(s).

7.2. O resultado do processo terá validade três meses a contar da data de sua divulgação, ou seja; os candidatos classificados ficarão cadastrados para convocação, de acordo com a abertura de vagas nos

cursos e turnos correspondentes a sua inscrição, durante o período de validade do resultado do processo.

7.3. Após o período de validade do resultado do processo seletivo os candidatos que excederam as vagas oferecidas terão sua inscrição cancelada.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo do oferecimento de vagas do PSG definidas neste Edital.

8.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

8.3. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

8.4. O SENAC-MA reserva-se o direito de, a seu critério, cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcancem o número necessário de alunos matriculados para realização da turma.

8.5 A validade do resultado do Processo Seletivo será restrita à matrícula nas turmas referentes a este Edital, respeitando a data de início de cada curso/turma e local de realização e não excederá três meses da data de divulgação.

8.6. Os casos omissos serão levados à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, referente a este Edital, composta da Diretora de Educação Profissional, Gerente e/ou Coordenador (**CEP PINHEIRO**), e Coordenadora da Secretaria de Cursos, que emitirá parecer à Diretoria Regional para deliberação final.

**Pinheiro, 19 de Março de 2024**

**JOSE AHIRTON BATISTA LOPES**  
Diretor Regional do SENAC no Maranhão

## ANEXO I

### PROGRAMAÇÃO DOS CURSOS E TURNOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL SENAC-MA PSG Nº.34/2024

CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PINHEIRO/MA									
CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	DATA DA AULA INAUGURAL	INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO	HORÁRIO	DIAS DO CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO	ENDEREÇO
<b>BARBEIRO</b>	172 Horas	20	02/04/2024	03/04/2024	31/05/2024	14:00h às 18:00h	Seg, Ter, Qua, Qui, Sex	Pinheiro/MA	Travessa João Mariano, s/n, Antigo Aeroporto Pinheiro - MA.
<b>ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	200 Horas	20	02/04/2024	03/04/2024	03/07/2024	18:30h às 21:30h	Seg, Ter, Qua, Qui, Sex	Pinheiro/MA	Travessa João Mariano, s/n, Antigo Aeroporto Pinheiro - MA.
<b>AUXILIAR DE CONFEITARIA</b>	200 Horas	20	02/04/2024	03/04/2024	11/06/2024	14:00h às 18:00h	Seg, Ter, Qua, Qui, Sex	Pinheiro/MA	Travessa João Mariano, s/n, Antigo Aeroporto Pinheiro - MA.
<b>TOTAL DE VAGAS EDITAL Nº 34/2024</b>		<b>60</b>							

OBSERVAÇÃO:

## ANEXO II

### INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG

Curso: \_\_\_\_\_  
Unidade: \_\_\_\_\_ Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

#### I. Informações pessoais

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_ Telefone fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### Sua cor ou raça é:

- branca  parda  indígena  
 negra  amarela  sem declaração

#### Você é portador de alguma deficiência?

- sim  não

#### Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora  auditiva  múltiplas  
 visual  mental  sem declaração

#### II. Escolaridade

- Ensino fundamental Incompleto  Ensino fundamental Completo  
 Ensino médio Incompleto  Ensino médio Completo  
 Graduação Incompleta  Graduação Completa  
 Pós-graduação Incompleta  Pós-graduação Completa

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública  escola particular

#### Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim  não

#### Já fez algum outro curso no Senac?

- sim  não

#### III. Situação de trabalho

##### Você trabalha?

- sim  Candidato a Primeiro Emprego  
 não

#### Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo

- estou aposentado(a)
- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

**Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?**

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços
- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

**IV. Situação familiar**

**Estado civil:**

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)
- união estável
- divorciado(a)
- viúvo(a)

**Você é o principal responsável por sua família?**

- não
- sim

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?** \_\_\_\_\_

**Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, exercem atividade remunerada?** \_\_\_\_\_

**Informe sua renda bruta pessoal:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**A renda familiar *per capita* é de:** R\$ \_\_\_\_\_

**(valor calculado pelo sistema – não faz parte da ficha).**

**Representante legal**

Nome completo:

CPF:

Declaro que recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Nome legível e assinatura do aluno ou responsável legal)

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

#### PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE			
NOME COMPLETO:			
CARTEIRA DE IDENTIDADE	Número:	Órgão expedidor	UF
NÚMERO DO CPF	NASCIMENTO	Data	UF
ENDEREÇO	Rua e Número		
Bairro	Cidade	UF	CEP

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de 2 salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



Assinatura \_\_\_\_\_

Telefone para contato \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Matriculado no curso \_\_\_\_\_, na unidade  
\_\_\_\_\_, do SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC Maranhão, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de seis (6) meses para nova solicitação de vaga no PSG. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

(Nome legível e assinatura do aluno ou

responsável)

---

(Assinatura Instituição)

## ANEXO V

### DETALHAMENTO DE CURSO

<b>CURSO:</b> Barbeiro		<b>172 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Ambiente e Saúde / Beleza		
<b>MODALIDADE</b> FIC	<b>TIPO</b> Qualificação Profissional	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> · Idade mínima: 18 anos; · Escolaridade: Ensino Fundamental completo		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> O Barbeiro é responsável por realizar o embelezamento da barba e dos cabelos masculinos. Esse profissional executa procedimentos de higienização, hidratação, reconstrução, alteração da estrutura e coloração dos fios, modelagem de barba, bigode, costeletas e aparos dos pelos faciais, utilizando técnicas de Visagismo. Atua em barbearias, salões e institutos de beleza, SPAs, centros de estética, meios de hospedagem, lojas de cosméticos, cruzeiros marítimos, academias e domicílios, como profissional autônomo, prestador de serviços ou empregado. O profissional qualificado pelo Senac tem como Marcas Formativas: domínio técnico científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas Marcas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Ambiente e Saúde, cuja natureza é “cuidar” e pertence ao segmento Beleza. No Brasil, o exercício profissional é regulamentado pela Lei nº 12.592, de 18 de janeiro de 2012. Competências · Organizar o ambiente e os processos de trabalho do Cabeleireiro/Barbeiro. · Cortar e modelar barba e cabelo. · Realizar tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos.		
<b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b> <b>UC1</b> - Organizar o ambiente de trabalho do Cabeleireiro/Barbeiro: 48 horas <b>UC2</b> - Cortar e modelar barba e cabelo: 72 horas <b>UC3</b> - Realizar tratamento capilar, coloração, descoloração e alteração da estrutura da barba e dos cabelos: 36 horas <b>UC4</b> - Projeto Integrador Barbeiro: 16 horas		

<b>CURSO:</b> Assistente de Tecnologias da Informação		<b>200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Informação e Comunicação / Tecnologia da Informação (TI)		
<b>MODALIDADE</b> FIC	<b>TIPO</b> Qualificação Profissional	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> · Idade mínima: 15 anos; · Escolaridade: Comprovante de Escolaridade (Ensino Fundamental Cursando)		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> O profissional Assistente de tecnologias da informação é responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Atua também na manutenção preventiva dos itens de hardware, software e redes. Este profissional tem domínio na utilização de softwares de aplicativos de escritório, bem como, utiliza os recursos de internet com segurança. Trabalha em equipe, orientando-a quanto as melhores práticas no uso dos recursos de tecnologia, garantindo a segurança quanto a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações. Atua em organizações públicas, privados e de terceiro setor de qualquer área de atuação seja por meio de atendimento presencial local ou remoto conforme especificidade do serviço. O profissional, qualificado pelo Senac, tem como Marcas Formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados. Essas Marcas Formativas reforçam o compromisso da Instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade. A ocupação está situada no eixo tecnológico Informação e Comunicação, cuja natureza é “comunicar” e pertence ao segmento de Tecnologia da Informação. A seguir estão as competências que compõem o perfil do Assistente de tecnologias da informação: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos.</li> <li>• Instalar e configurar componentes de hardware;</li> <li>• Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, softwares e periféricos;</li> <li>• Configurar e operar rede local de computadores</li> </ul>		
<b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b> <b>UC1</b> - Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos: 72 horas <b>UC2</b> - Auxiliar as operações pertinentes às atividades da controladoria nas organizações: 36 horas <b>UC3</b> - Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, softwares e periféricos: 36 horas <b>UC4</b> - Configurar e operar rede local de computadores: 36 horas <b>UC5</b> - Projeto Integrador Assistente de tecnologias da informação: 20 horas		

<b>CURSO:</b> Auxiliar de Confeitaria		<b>200 horas</b>
<b>EIXO TECNOLÓGICO / SEGMENTO</b> Produção Alimentícia / Produção de alimentos		
<b>MODALIDADE</b> FIC	<b>TIPO</b> Qualificação Profissional	
<b>REQUISITOS DE ACESSO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Idade mínima: 16 anos;</li> <li>· Escolaridade: Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo</li> </ul>		
<b>PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO</b> <p>O Auxiliar de Confeitaria é o profissional que auxilia o Confeiteiro na organização do ambiente de trabalho para produções gastronômicas; no controle e organização dos estoques em ambientes de manipulação de alimentos; como também contribui com o confeiteiro no preparo das bases de confeitaria e na montagem das produções de confeitaria.</p> <p>Exerce suas atividades em confeitarias, panificadoras, cafeterias, entre outros ambientes de produções alimentícias, como prestador autônomo ou contratado em empresas. Desenvolve suas atividades sob supervisão, interage com clientes internos e externos, podendo trabalhar em equipe.</p> <p>O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico científico, visão crítica, colaboração e comunicação, criatividade e atitude empreendedora, autonomia digital e atitude sustentável, com foco em resultados.</p> <p>Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.</p> <p>A ocupação está situada no eixo tecnológico Produção Alimentícia, cuja natureza é “produzir alimentos” e pertence ao segmento de Produção de Alimentos.</p> <p>A seguir estão as competências que compõem o perfil do Auxiliar de Confeitaria:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas.</li> <li>• Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos.</li> <li>• Pré-preparar as bases de confeitaria.</li> <li>• Montar as produções básicas de confeitaria.</li> </ul>		
<b>ORGANIZAÇÃO CURRICULAR</b> <b>UC1</b> - Organizar o ambiente de trabalho para produções gastronômicas: 36 horas <b>UC2</b> - Controlar e organizar estoques em ambientes de manipulação de alimentos: 36 horas <b>UC3</b> - Pré-preparar as bases de confeitaria: 60 horas <b>UC4</b> - Montar as produções básicas de confeitaria: 48 horas <b>UC5</b> - Projeto Integrador Auxiliar de Confeitaria: 20 horas		